



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 026/2007

Extingue co-requisitos, extingue e cria disciplinas eletivas restritas dos 7º e 8º períodos do Curso de Nutrição.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 5269 /DAA/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica aprovada a extinção dos co-requisitos entre as disciplinas obrigatórias:

- a) Pesquisa em Nutrição e Exercício Profissional
- b) Educação Nutricional e Avaliação Nutricional

Art. 2º – Fica aprovada a extinção das disciplinas obrigatórias Estágio Supervisionado de Tecnologia dos Alimentos com 2 (dois) créditos e 90 (noventa) horas/aula, Estágio Supervisionado de Nutrição em Saúde Pública com 03 (três) créditos e 135 (cento e trinta cinco) horas/aula, Estágio Supervisionado de Nutrição Normal em Empresa com 05 (cinco) créditos e 225 (duzentas e vinte cinco) horas/aula, Estágio Supervisionado de Dietoterapia em Clínicas Especializadas com 03 (três) créditos e 135 (cento e trinta cinco) horas/aula, Estágio Supervisionado de Dietoterapia em Clínica Médica com 04 (quatro) créditos e 180 (cento e oitenta) horas/aula e Estágio Supervisionado de Dietoterapia em Clínica Cirúrgica com 03 (três) créditos e 135 (cento e trinta cinco) horas/aula do Curso de Nutrição da UERJ.

Art. 3º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Nutrição em Saúde Coletiva com 10 (dez) créditos práticos e carga horária de 300 (trezentas) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Social, no 7º período.

Art. 4º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva com 10 (dez) créditos práticos e carga horária de 300 (trezentas) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Aplicada, no 7º período.

Art. 5º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Nutrição Clínica com 10 (dez) créditos práticos e carga horária de 300 (trezentas) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Aplicada, no 8º período.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 026/2007)

Art. 6º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Ciências dos Alimentos com 10 (dez) créditos práticos e carga horária de 300 (trezentas) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Básica e Experimental, no 8º. período.

Art. 7º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Internato de Nutrição em Saúde Coletiva com 26 (vinte e seis) créditos e 780 (setecentas e oitenta) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Social.

Art. 8º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Internato em Alimentação Coletiva com 26 (vinte e seis) créditos e 780 (setecentas e oitenta) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Aplicada.

Art. 9º – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Internato em Nutrição Clínica com 26 (vinte e seis) créditos e 780 (setecentas e oitenta) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Aplicada.

Art. 10 – Fica aprovada a criação da disciplina eletiva restrita Internato em Ciências dos Alimentos com 26 (vinte e seis) créditos e 780 (setecentas e oitenta) horas, pertencente ao Departamento de Nutrição Básica e Experimental.

Art. 11 – O aluno que cursar a disciplina eletiva restrita Internato de Nutrição em Saúde Coletiva estará dispensado de cursar a disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Nutrição em Saúde Coletiva.

Art. 12 – O aluno que cursar a disciplina eletiva restrita Internato em Alimentação Coletiva estará dispensado de cursar a disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Alimentação Coletiva.

Art. 13 – O aluno que cursar a disciplina eletiva restrita Internato de Nutrição Clínica estará dispensado de cursar a disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Nutrição Clínica.

Art. 14. – O aluno que cursar a disciplina eletiva restrita Internato em Ciências dos Alimentos estará dispensado de cursar a disciplina eletiva restrita Estágio Supervisionado de Ciências dos Alimentos.

Art. 15 – Ao aluno que optar por quatro disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar, em um mínimo de 08 (oito) períodos e um máximo de 16 (dezesesseis) períodos, 3.495 (três mil quatrocentas e noventa e cinco) horas equivalentes a 163 (cento e sessenta e três) créditos.

Art. 16 – Ao aluno que optar por uma das três disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por uma das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar 3.975 (três mil novecentas e setenta e cinco) horas equivalentes a 179 (cento e setenta e nove) créditos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 026/2007)

Art. 17 – Ao aluno que optar por duas das disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por duas das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar 4.455 (quatro mil quatrocentas e cinquenta e cinco) horas equivalentes a 195 (cento e noventa e cinco) créditos.

Art. 18 – Ao aluno que optar por uma das disciplinas eletivas restritas denominadas “Estágio” e por três disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar 4.935 (quatro mil novecentas e trinta e cinco) horas equivalentes a 211 (duzentos e onze) créditos.

Art. 19 – Ao aluno que optar por quatro das disciplinas eletivas restritas denominadas “Internato”, o grau de Nutricionista Ihe será conferido ao integralizar 5.415 (cinco mil quatrocentas e quinze) horas equivalentes a 227 (duzentos e vinte e sete) créditos.

Art. 20 – Os alunos só poderão ingressar nos Estágios ou Internatos a partir do 7º período após aprovação em todas as disciplinas obrigatórias até o 6º período, perfazendo um total de 123 (cento e vinte três) créditos.

Art. 21 – Os alunos pertencentes ao currículo antigo do Curso de Nutrição, que não tenham completado 123 (cento e vinte três) créditos em disciplinas obrigatórias até 2007/1, poderão migrar para o novo currículo, desde que o pleito seja realizado até o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início da implantação de plano de turmas (PT) pela Unidade Acadêmica, de modo a possibilitar o necessário planejamento dessas atividades.

Art. 22 – O fluxograma compõe o anexo único da presente Deliberação.

Art. 23 – A presente Deliberação entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

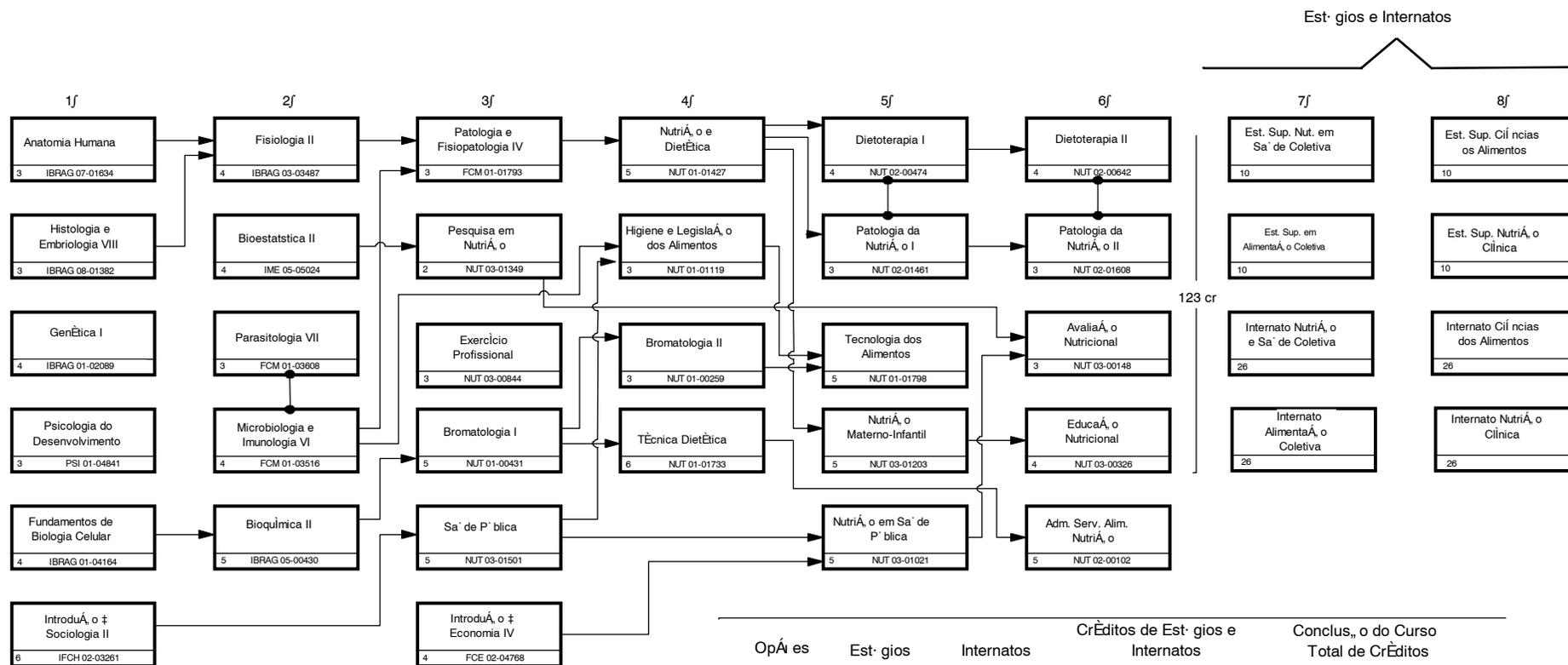
UERJ, 13 de agosto de 2007.

RONALDO MARTINS LAURIA
REITOR RM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Curso de Nutrição Unidade Responsável: Instituto de Nutrição



Observações:

- O número situado na parte inferior esquerda do retângulo representa os créditos conferidos por disciplina.
- O Curso será integralizado em um mínimo de 8 períodos e um máximo de 16.